



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

DECISÃO COREN-ES Nº 131/2024

Referenda sobre as suspensões temporárias dos profissionais de enfermagem referente aos meses de julho e agosto de 2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 e, por fim, o inciso IV do artigo 18 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a homologação pelo Plenário, em sua 477ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12/09/2024;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar as suspensões temporárias dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

Quadro I - Julho/2024		
1	AMANDA BOAVENTURA DE SOUZA	585250
2	LAIS LUDGERO BORGES	766227
Quadro I - Agosto/2024		
1	ALINE GONCALVES DA SILVEIRA	595091
2	JULIANA FERREIRA	574903
3	MARYNA MARTINS POSSATTO LYRA	531686
Quadro II - Julho/2024		
1	REGIANE CRISTINA DOMICIANO	1331230
Quadro II - Agosto/2024		
1	ANA CAROLINA FONTES SANTOS	1808800

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br E-mail: coren-es@coren-es.org.br CNPJ: 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}


Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


2	DEGMAR BRITO ROSA FERNANDES	1119871
3	ERICA BATISTA ALMEIDA	1819280
4	EVANILDA CARVALHO SANTOS	834605
5	GLAUCIA MARIA QUINTINO	18518
6	PRISCILA MAYRA JULIAO MOTTA	1136984
7	SANNY DA SILVA ROCHA	1186459
8	SILVANA NUNES DOS SANTOS MOURA	1897591
Quadro III - Julho/2024		
1	REGIANE CRISTINA DOMICIANO	1331230

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória-ES, 15 de outubro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário